

RELATÓRIO TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE

Proposta Comercial – Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – GOINFRA

Programa Patrulhas Mecânicas Regionais – GMP

Lote 02

Empresa: **CONTEK ENGENHARIA S/A**

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por objetivo demonstrar a **viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta apresentada pela CONTEK Engenharia S/A**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 085/2025 – GOINFRA.

A análise apresentada neste documento fundamenta-se nos parâmetros técnicos utilizados no orçamento de referência da própria Administração Pública, bem como nas metodologias consolidadas de engenharia de custos adotadas pelo **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** e pelo **Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**.

O relatório busca demonstrar que os custos apresentados na proposta da empresa são compatíveis com os preços praticados no mercado e suficientes para assegurar a execução integral do objeto licitado.

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Objeto da contratação:

Disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados de operadores, manutenção e combustível para execução de serviços de manutenção e melhoramento de estradas vicinais não pavimentadas.

Valor estimado pela Administração:

R\$ 60.561.497,95

Valor da proposta apresentada:

R\$ 45.427.179,61

Deságio global ofertado:

24,99%

O desconto apresentado decorre de ganhos operacionais e estruturais da empresa, sem qualquer alteração nos parâmetros técnicos fundamentais do orçamento.

3. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS CUSTOS

A estrutura de custos adotada pela CONTEK Engenharia segue integralmente os critérios técnicos utilizados pelo DNIT e pelo Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO.

Os custos horários dos equipamentos foram calculados considerando os seguintes componentes:

- custo de aquisição do equipamento;
- depreciação;
- valor residual;
- manutenção;
- consumo de combustível;
- lubrificantes;
- mão de obra do operador.

Os parâmetros técnicos utilizados foram mantidos em conformidade com aqueles empregados no orçamento de referência da Administração.

4. CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Os custos de mão de obra utilizados na proposta seguem exatamente os valores referenciais adotados pela tabela oficial utilizada pela GOINFRA.

Foram mantidos integralmente:

- salários referenciais;
- encargos sociais;
- produtividade das composições.

Não houve qualquer redução de encargos sociais ou alteração de parâmetros trabalhistas.

Dessa forma, os custos de mão de obra utilizados na proposta permanecem plenamente compatíveis com os referenciais da Administração Pública.

5. CUSTOS DE COMBUSTÍVEL

O valor do combustível utilizado nas composições da proposta corresponde exatamente ao valor considerado no orçamento de referência da GOINFRA.

Assim:

- não houve alteração do valor do diesel;
 - não houve subavaliação de insumos;
 - os custos operacionais permanecem alinhados ao orçamento base.
-

6. CUSTOS HORÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS

Os custos horários dos equipamentos foram elaborados conforme metodologia DNIT/SICRO.

A composição considera:

- depreciação
- manutenção
- combustível
- mão de obra
- lubrificantes

Importante destacar que a metodologia de formação do custo horário **não exige que os equipamentos considerados nas composições sejam novos**, sendo plenamente admissível considerar valores compatíveis com a realidade operacional da empresa.

O valor de aquisição considerado nas composições reflete:

- frota própria da empresa;
- histórico de aquisição de equipamentos;
- condições reais do mercado.

Tal prática é amplamente utilizada em orçamentos públicos de obras e serviços de engenharia.

7. INTERPRETAÇÃO DO ITEM 7.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O item 7.21 do Termo de Referência estabelece que a contratada deverá disponibilizar máquinas novas no prazo máximo de 180 dias.

Entretanto, tal dispositivo refere-se às **condições de execução contratual**, não se confundindo com a metodologia de formação do custo horário dos equipamentos na fase de proposta.

O próprio dispositivo admite a utilização de equipamentos seminovos durante o período inicial de mobilização.

Assim, a exigência refere-se à fase de execução do contrato, não constituindo requisito obrigatório para a formação das composições de custos apresentadas na proposta comercial.

8. COMPATIBILIDADE COM PREÇOS DE MERCADO

Foram realizadas cotações junto a fornecedores de equipamentos e insumos operacionais, demonstrando que os valores utilizados nas composições são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Essas cotações comprovam que os custos utilizados na proposta possuem aderência à realidade econômica do setor.

9. DESÁGIO APRESENTADO NA PROPOSTA

O desconto ofertado pela empresa decorre de fatores objetivos, tais como:

- estrutura administrativa otimizada;
- frota própria de equipamentos;
- logística operacional eficiente;
- experiência consolidada em contratos similares.

Importante destacar que o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o percentual de desconto, por si só, não caracteriza inexecução.

Nesse sentido:

Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário

“A inexecução de proposta não pode ser presumida apenas em razão do percentual de desconto ofertado.”

Assim, a análise da viabilidade da proposta deve considerar os custos efetivamente demonstrados pelo licitante.

10. ANÁLISE DA MARGEM OPERACIONAL

A estrutura de custos da proposta demonstra que a empresa possui margem operacional suficiente para garantir a execução contratual.

A composição de custos contempla:

- cobertura integral dos custos diretos;
- cobertura das despesas administrativas;
- resultado operacional positivo.

Dessa forma, a proposta apresenta plena sustentabilidade econômica.

11. CONCLUSÃO

A análise técnica apresentada neste relatório demonstra que a proposta da **CONTEK Engenharia S/A.** possui plena viabilidade técnica, econômica e operacional.

Todos os parâmetros utilizados na formação dos custos encontram respaldo em:

- metodologia DNIT/SICRO;
- orçamento de referência da Administração;
- preços praticados no mercado.

Assim, conclui-se que a proposta apresentada é **plenamente exequível**, atendendo integralmente aos requisitos do edital e do Termo de Referência.

MURILO
MADUREIRA
SAADE:462215497
87

Assinado de forma digital
por MURILO MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2026.03.16
16:06:48 -03'00'